



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

LEI Nº 919

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, móveis, utensílios e materiais diversos para o Mercado Municipal.

§ Único - A fim de atender à despesa com a aquisição de que trata este artigo, fica o Poder Executivo autorizado a dispendir até a importância de R\$ 1 500 000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 2º) Para ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberta na Contadoria da Prefeitura Municipal o crédito especial de R\$ 1 500 000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).

§ Único - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito, se necessário for.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de abril do corrente ano.

Artigo 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 14 de Ago de 1964.

JOSE CRISTÓVÃO AROUCA  
PREFEITO MUNICIPAL